LEI N. 1.486/16 **DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

"Autoriza a prorrogação da concessão de uso da área e instalações do matadouro municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 20 (vinte) anos o prazo da concessão de uso da área e instalações do matadouro municipal de que trata o artigo 2º. da Lei Municipal n. 1.076/04, de 01/03/2004.

Art. 2º - O prazo de vigência da concessão mencionado no artigo anterior poderá ainda ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal que deverá avaliar as condições e eficiência da prestação dos serviços e o atendimento às normas regulamentares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2016.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 31 de 03 de 2016

Recebemos
31/03/16

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.486/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *Autoriza a prorrogação da concessão de uso da área e instalações do matadouro municipal e dá outras providências"*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.486/2016, datada de 29 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2016.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Recebemos
31/03/16